

## Setorial Economia Criativa

SETORIAL	OBJ	AÇÃO	OBJETIVO	AÇÕES	META
Economia Criativa		1 A	Oficialização do cadastro de empreendedores culturais junto à Secretaria de Cultura e Juventude.	Garantir a permanência do Cadastro de Empreendedores Culturais junto à Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, bem como sua gestão e manutenção;	Imediata, após aprovação.
Economia Criativa		1 B	Oficialização do cadastro de empreendedores culturais junto à Secretaria de Cultura e Juventude.	A permanência de um empreendedor neste cadastro, bem como sua garantia de participação nos eventos, dependerá de sua participação nas reuniões oficiais administradas pela equipe da Cultura.	Imediata, após aprovação.
Economia Criativa		2 A	Garantia da participação de todos nos eventos.	Garantir que a participação dos empreendedores cadastrados e ativos nos eventos realizados pelo município seja feita de forma justa, rotativa e pertinente aos eventos propostos.	Imediata, após aprovação.
Economia Criativa		3 A	Garantir a autenticidade dos trabalhos realizados pelos empreendedores.	Que os empreendedores, no momento de seu cadastro junto à Secretaria de Cultura, possam demonstrar e comprovar a autenticidade do seu ofício através de imagens, vídeos, redes sociais, links, entre outros, preservando assim o caráter autoral que conduz a Economia Criativa.	Imediata, após aprovação.
Economia Criativa		4 A	Transporte público gratuito aos finais de semana, para facilitar o acesso à cultura.	Como ferramenta de incentivo e acesso às produções culturais pelos municípes, permitir a gratuidade do transporte público aos finais de semana.	Prazo de 4 anos para implementação, após aprovação.
Economia Criativa		5 A	Destinação de 100% do preço público em eventos privados caracteristicamente culturais, em especial de Economia Criativa, revertido para o Fundo de Assistência à Cultura.	Garantir que a renda obtida através do preço público investido pelos eventos privados caracteristicamente culturais sejam revertidos à cultura, como forma de valorização, incentivo e fomento às atividades culturais públicas executadas pelo município;	Até 1 ano para implementação, após aprovação
Economia Criativa		5 B	Destinação de 100% do preço público em eventos privados caracteristicamente culturais, em especial de Economia Criativa, revertido para o Fundo de Assistência à Cultura.	Garantir ainda que 50% desta renda seja revertida à Economia Criativa	Até 1 ano para implementação, após aprovação
Economia Criativa		6 A	Garantia de participação dos empreendedores culturais cadastrados nos eventos privados que ocorram em espaços públicos.	Ainda como forma de incentivo à Economia Criativa local, garantir uma cota de 10% de expositores nos eventos privados que ocorram em espaços públicos, de forma justa, equânime entre artes manuais e gastronomia, e não competitiva com o evento proposto.	Até 1 ano para implementação, após aprovação.
Economia Criativa		7 A	Criação de um Calendário Anual de Eventos que inclua festas, festivais, exposições e demais eventos afins, com a participação de diversos setores culturais da região, e participação ativa dos empreendedores cadastrados.	Planejar a destinação da verba pública ao final de cada ano para os eventos que sejam pertinentes, relevantes e que se enquadrem na proposta cultural da cidade para o próximo ano vigente;	Elaboração do calendário ao longo do segundo semestre de cada ano, e sua divulgação na primeira quinzena de janeiro do ano seguinte; Até 1 ano para implementação, após aprovação
Economia Criativa		7 B	Criação de um Calendário Anual de Eventos que inclua festas, festivais, exposições e demais eventos afins, com a participação de diversos setores culturais da região, e participação ativa dos empreendedores cadastrado	Incentivar a participação de outros setores culturais e artísticos da região, como música, teatro, circo, dança, entre outros, como ferramenta de amplificação e pluralidade dos eventos propostos	Elaboração do calendário ao longo do segundo semestre de cada ano, e sua divulgação na primeira quinzena de janeiro do ano seguinte; Até 1 ano para implementação, após aprovação
Economia Criativa		7 C	Criação de um Calendário Anual de Eventos que inclua festas, festivais, exposições e demais eventos afins, com a participação de diversos setores culturais da região, e participação ativa dos empreendedores cadastrado	Garantir atrações de renome que mobilizem público para as feiras e festivais.	Elaboração do calendário ao longo do segundo semestre de cada ano, e sua divulgação na primeira quinzena de janeiro do ano seguinte; Até 1 ano para implementação, após aprovação
Economia Criativa		8 A	Criação de uma "Carteirinha" para os empreendedores cadastrados, e a partir disso seu livre acesso para montagem do seu segmento em praças, ruas de lazer e demais espaços públicos pertinentes, bem como liberação para a realização de feiras próprias das economias criativas e solidárias nesses espaços, com mediação da secretaria de cultura com as outras secretarias.	A partir do Cadastro dos Empreendedores Culturais junto à SC, garantir que a prática e comércio dos ofícios pertinentes seja respaldado pelo poder público, ainda que não vinculado aos eventos oficiais ditados pela prefeitura	Prazo de 1 ano para implementação, após aprovação
Economia Criativa		9 A	Criação de um Selo de Economia Criativa do Município.	Consolidação e valorização das práticas artesanais e gastronômicas através da criação de um Selo da Economia Criativa do município, transformando a cidade em um polo cultural diverso que visa atrair a população da região para apreciar e consumir nossa produção artística;	Prazo de 4 anos para implementação, após aprovação.
Economia Criativa		9 B	Criação de um Selo de Economia Criativa do Município.	Fomento às capacitações, instruções e aprimoramento das práticas artesanais	Prazo de 4 anos para implementação, após aprovação.

Economia Criativa	10	A	Criação e implementação da Casa do Artesão	Criação e implementação da Casa do Artesão, espaço físico, permanente e com infraestrutura adequada, que visa a divulgação, ensino, vivência e prática das atividades artesanais e gastronômicas desenvolvidas pelos empreendedores culturais do município;	Prazo de 3 anos para implementação, execução e finalização do projeto, após aprovação.
Economia Criativa	10	B	Modernizar, adequar, conservar e dar acessibilidade (implantando os princípios de "acessibilidade" à infraestrutura predial) aos teatros e outros equipamentos culturais de dança e teatro visando a atender parâmetros necessários para o desenvolvimento de seus projetos e ações.	A Casa contará com bazar colaborativo, permanente rotativo, e será gerida pelos empreendedores cadastrados.	Prazo de 3 anos para implementação, execução e finalização do projeto, após aprovação.
Economia Criativa	11	A	Garantia de infraestrutura adequada para os empreendedores culturais durante a participação dos eventos propostos.	Garantia do poder público de fornecer espaço físico adequado e satisfatório, tanto para o público quanto para os expositores. Fornecimento de estrutura física para os eventos, tais como: - tendas; - pias coletivas para os empreendedores gastronômicos; - pias para lavagem das mãos; - pontos de fornecimento de água potável; - Cobertura para as praças de alimentação; - Segurança e serviços médicos; - Gerador de energia.	Prazo de 1 ano para implementação, após aprovação.
Economia Criativa	12	A	Divulgação institucional dos eventos realizados.	Reserva de um percentual do orçamento de cada evento para a divulgação, garantindo assim uma divulgação precisa e oficial	Prazo de 03 meses para implementação, após aprovação; - Ações pontuais de divulgação iniciando-se 1 mês antes de cada evento
Economia Criativa	12	B	Divulgação institucional dos eventos realizados.	Utilização dos meios já existente e possíveis pela gestão pública, e futuras formas de divulgação	Prazo de 03 meses para implementação, após aprovação; - Ações pontuais de divulgação iniciando-se 1 mês antes de cada evento
Economia Criativa	12	C	Divulgação institucional dos eventos realizados.	criação de uma Revista Cultural do Município, de distribuição gratuita, e que divulgue toda a agenda cultural da cidade	Prazo de 03 meses para implementação, após aprovação; - Ações pontuais de divulgação iniciando-se 1 mês antes de cada evento
Economia Criativa	13	A	Utilização de pelo menos um trecho da Rua Marechal Deodoro, aos domingos, como rua de lazer.	Numa ação conjunta com outras Setoriais e Secretarias, ermitir somente o tráfego de pedestres na via, que contará com exposições e manifestações multiculturais, bem como com exposições das Economias Criativas e Solidárias que estejam de acordo com o cadastro junto à Secretaria de Cultura e Juventude.	Prazo de 1 ano para início da implementação do projeto, após aprovação; - Implementação sugerida em etapas: 1 domingo por mês no primeiro ano, quinzenalmente no segundo ano e semanalmente no terceiro ano
Economia Criativa	14	A	Paço Municipal como espaço para uma Feira de Economia Criativa e Solidária Permanente, aos finais de semana.	Permissão e fornecimento de infraestrutura adequada para criação de uma Feira de Economia Criativa e Solidária no Paço Municipal da cidade, aos finais de semana; alinhada ao projeto de transformar a cidade num polo cultural;	Prazo de 1 ano para implementação, após aprovação.
Economia Criativa	14	B	Paço Municipal como espaço para uma Feira de Economia Criativa e Solidária Permanente, aos finais de semana.	- os empreendedores cadastrados poderão expor seus produtos de forma rotativa, gerenciados pela Secretaria de Cultura.	Prazo de 1 ano para implementação, após aprovação.
Economia Criativa	15	A	Revitalização e adequação dos espaços e equipamentos culturais do município.	Garantia e compromisso do poder público de manter, revitalizar e adequar os espaços culturais do município, de forma que sua utilização possa incluir as exposições dos empreendedores culturais, em conformidade com a criação da Carteirinha do Empreendedor Cultural	Prazo de 3 anos para implementação, após aprovação